



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA  
CONTRA COVID 19**

**BOA VISTA-PB**  
**JANEIRO/2021**

## APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com os Coordenadores dos Componentes da Vigilância em Saúde, reuniu-se no dia 17 de janeiro do ano de 2021, com o Prefeito Municipal para a construção do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

De acordo com o Ministério da Saúde o Programa Nacional de Imunizações (PNI), criado em 18 de setembro de 1973, é responsável pela política nacional de imunizações e tem como missão reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira. É um dos maiores programas de vacinação do mundo, sendo reconhecido nacional e internacionalmente. Atualmente, atende 212 milhões de pessoas, é um patrimônio do estado brasileiro, mantido pelo comprometimento e dedicação de profissionais de saúde, gestores e de toda população. São 47 anos de ampla expertise em vacinação em massa e está preparado para promover a vacinação contra a covid-19.

Em dezembro de 2019, o Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) da China identificou um surto de doença respiratória em trabalhadores de um mercado de alimentos de Wuhan, capital da província de Hubei. Posteriormente, identificou-se como causador da doença um novo coronavírus, denominado SARS-CoV-2. O vírus pertence à família Coronaviridae e provoca uma doença respiratória, chamada de Covid-19. A doença disseminou-se rapidamente na província de Hubei e, desde então, atingiu mais de 100 países dos cinco continentes. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a Covid-19 uma pandemia em 11 de março de 2020.

Em 22 de janeiro de 2020, foi ativado pelo Ministério da Saúde do Brasil (MS) o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-Covid-19), com o objetivo de nortear uma atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A Fiocruz participa do COE-Covid-19 desde a sua instalação. Dados atualizados sobre a situação, definição e número de casos no país podem ser consultados em <http://plataforma.saude.gov.br/>.

Em 17 de março de 2020, a gestão municipal através do Decreto Municipal nº 743 de 17 de março de 2020, cria o Comitê Intersetorial de Acompanhamento, Controle e Prevenção do CORONAVIRUS de Boa Vista/PB, objetivando a condução de possíveis casos dentro da esfera municipal. E a Normativa 01 da Secretária Municipal de Saúde que regulamenta ações de enfrentamento relacionado ao emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos a agravos a saúde pública.

No município de Boa Vista, até 11 de janeiro de 2021, 174 pessoas já contraíram a doença, 170 recuperados, 02 óbitos, 1.292 recuperados e 26 com síndrome gripal.

Para conseguir atingir o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a covid-19 que deverão ser adquiridas pelo PNI após aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Neste sentido, o plano poderá ser atualizado conforme o surgimento de novas evidências científicas acerca das vacinas e suas características e distribuição de novos imunizantes por parte do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

De acordo com o Plano Nacional de Vacinação contra a covid-19 compete ao

#### Município:

- O provimento de seringas e agulhas, itens que também são considerados insumos estratégicos; caso não seja enviada quantidade suficiente via Ministério da Saúde;
- Transporte para o deslocamento das Equipes Volantes (vacinadores) e apoio logístico;
- Atualização diária do sistema de informação do PNI, incluindo a consolidação e a análise do município, e o envio dos dados ao nível Estadual e Federal dentro dos prazos estabelecidos .

### **OBJETIVOS:**

#### **Objetivo Geral:**

Estabelecer as ações e estratégias para a vacinação contra a COVID-19 no município, contribuindo para a redução de morbidade e mortalidade pela doença, bem como sua transmissão.

#### **Objetivos Específicos:**

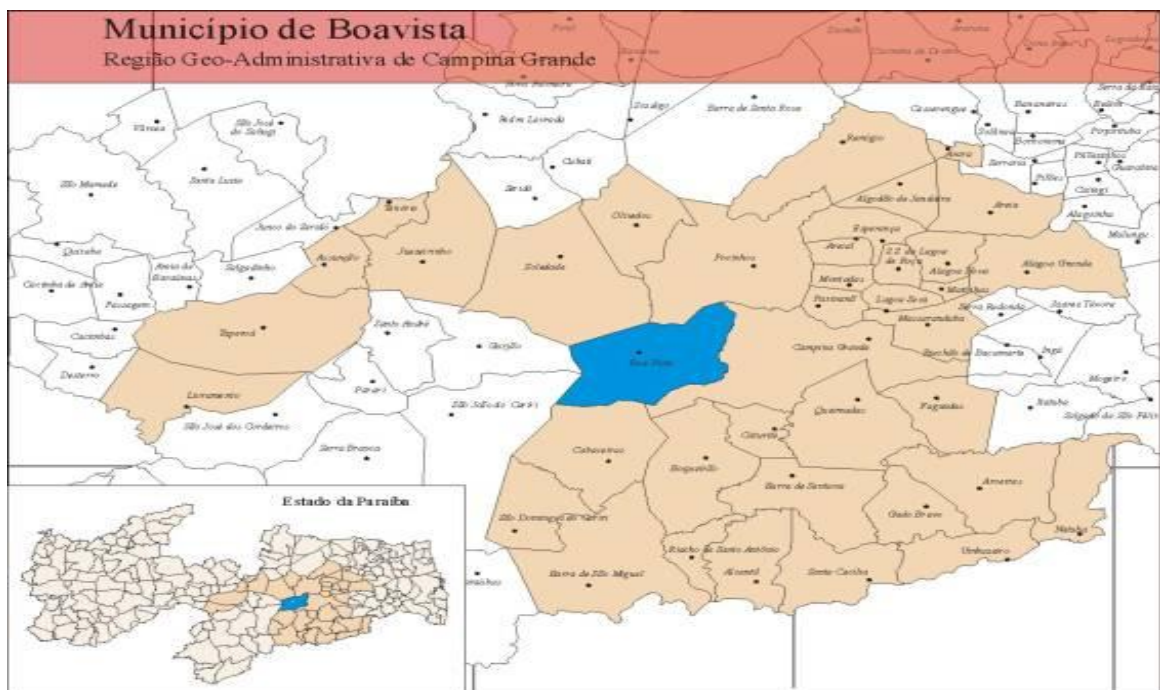
- Descrever a organização da rede de frio e a logística para o recebimento das vacinas.
- Descrever os profissionais da saúde, responsáveis pela aplicação das vacinas
- Elencar os grupos prioritários com maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela doença, seguindo as orientações do Ministério da saúde e as notas técnicas da SES/PB
- Orientar e operacionalizar a vacinação contra a Covid-19 no município;
- Estabelecer as medidas para vacinação segura e eventos adversos pós vacinação;

Este plano foi elaborado em consonância com as orientações globais da Organização Pan-Americana da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde, com seguimento contido no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina COVID 19.

Este plano poderá sofrer alterações já que o vírus Sars-CoV-2, muda com o tempo, mesmo que na maioria das vezes, a mutação não tem impacto direto na disseminação do agente, os serviços de saúde precisam estarem atentos a qualquer mudança estratégica.

## CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

O município de Boa Vista-PB, está incrustado no planalto da Borborema, no paralelo – 07° 15' 36'' de latitude sul em interseção com o meridiano 36° 14' 34'' de longitude sul. Integrante da região geo-administrativa de Campina Grande – PB, em zona de caatinga, conhecida como Cariri Oriental, ocupa uma área de 460,0 km<sup>2</sup>, correspondendo a 0,42% da região geo-administrativa. O município possui 936 residências na zona urbana, sendo 935 de tijolo e 01 de taipa revestida. Na zona rural 894 são de tijolo e 28 de outros materiais (taipa revestida, taipa não revestida, madeira e material aproveitado). A população estimada pelo IBGE é de 7.136 hab.



### QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL CAPACITADO QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPECIALIDADE / FUNÇÃO	QUANT.
Médicos	07
Enfermeiros	09
Técnicos em enfermagem	12
Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	17
Agentes de Combate às Endemias (ACE)	05
Odontólogos	04
ACD	05

<b>Bioquímico</b>	<b>01</b>
<b>Técnico em Laboratório</b>	<b>01</b>
<b>Coordenador de Vigilância em saúde</b>	<b>01</b>
<b>Coordenador de Vigilância Ambiental</b>	<b>01</b>
<b>Coordenador de Vigilância Epidemiológica</b>	<b>01</b>
<b>Coordenador de Vigilância Sanitária</b>	<b>01</b>
<b>Coordenador da Atenção Básica</b>	<b>01</b>
<b>Coordenador de Vigilância em saúde do Trabalhador</b>	<b>01</b>

#### **4- CAPACIDADE INSTALADA**

##### **4.1 Atenção Básica**

UBSF I: Dra. MARIA EUGENIA FARIAS ALMEIDA – CNES 2607662

<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>	<b>Nº DE PROFISSIONAIS</b>
<b>UBSF I</b>	Médico	01
	Auxiliar de Enfermagem	01
	Enfermeiro	01
	Odontólogo	01
	ACD	01
	Serviços Gerais	01
	Vacinadora	01
	Recepcionista	02
	ACS	05

**UBSF II: NANJI GUEDES DA SILVA – CNES 2607689**

<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>	<b>Nº DE PROFISSIONAIS</b>
<b>UBSF II</b>	Médico	01
	Auxiliar de Enfermagem	01
	Enfermeiro	01
	Motorista	01
	Odontólogo	01
	ACD	01
	ACS	10

**UBS MARIA EUGENIA FARIAS DE ALMEIDA – CNES**

<b>NÚMERO DE AGENTES DE ENDEMIAS</b>	<b>MÉDIA DE VISITA POR IMOVEIS/DIA</b>
<b>05 ACE</b>	<b>23</b>

**UBSF III: OTACIANA PEREIRA LEITE - CNES 2607689**

<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>	<b>Nº DE PROFISSIONAIS</b>
<b>UBSF III</b>	Médico	01
	Auxiliar de Enfermagem	01
	Enfermeiro	01
	Motorista	01
	Odontólogo	01
	ACD	01
	ACS	02
	PSICÓLOGO	01

Observação: Na UBSF II e UBSF III – Tem ACS com atuação na Zona Rural e Urbana, devido o mapeamento geográfico local.

<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>	<b>Nº DE PROFISSIONAIS</b>
<b>FARMÁCIA BÁSICA</b>	Farmacêutico	01
	Atendente de Farmácia	01

<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>	<b>Nº DE PROFISSIONAIS</b>
<b>CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID 19</b>	Médico	01
	Tecnico de Enfermagem	01
	Enfermeiro	01
	Psicologo	01
	Serviço Gerais	01
	Motorista	01
	Apoio Administrativo/Digitalizador	01

**Urgência e Emergência**

POLICLÍNICA Dr. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA – CNES - 2607670

A policlínica atua como porta de entrada das urgências e emergências do município, tendo uma equipe de enfermagem e condutores de ambulâncias, e alguns médicos especialistas, atendem urgências e consultas

agendadas, durante a semana com plantões de 8 horas diárias.

**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192**

O Serviços do SAMU do município de Boa Vista é referenciado com o município de Pocinhos –PB, o mesmo nos atende, porém, esse atendimento algumas das vezes fica comprometido devido a nossa extensão territorial, pois ocupamos uma área de 460,0 km², e uma demanda reprimida já que se trata de um serviço de urgência, sendo impossível uma programação de atendimento.

## **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**

De acordo com a referência da PPI, o nosso município está pactuado com o atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento do município de Campina Grande-PB.

## **Atenção Hospitalar**

O município de Boa Vista, por ser um município de pequeno porte faz referência na Atenção Hospitalar com o município de Campina Grande –PB, de acordo com a PPI.

## **Rede Laboratorial**

O município de Boa Vista, conta com um Laboratório Municipal, onde realizar exames de média complexidade e sorologias para diagnosticar arboviroses

## **GRUPO PRIORITÁRIO DE ACORDO COM O PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA COVID 19**

O plano inicial do ministério previa quatro fases de vacinação. Com a mudança para três fases, a Secretaria Estadual atualizou o documento distrital. Assim, os públicos prioritários serão:

1º Trabalhadores da saúde, idosos a partir dos 75 anos e pessoas com 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência (como asilos e instituições psiquiátricas); esse grupo prioritário poderá sofrer alteração de acordo com Nota Técnica da SES/PB.

2º Pessoas de 60 a 74 anos;

3º Pessoas com as seguintes comorbidades: diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, indivíduos transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer e obesidade grave.

O plano atualizado esclarece ainda que não deverão receber a vacina menores de 18 anos, gestantes e pessoas que apresentaram reação anafilática confirmada a qualquer componente das vacinas contra a Covid-19. As contraindicações também estão previstas no plano do Ministério da Saúde.

A execução das ações articuladas nesse plano poderá ser alterada de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, caso ocorra o Comitê Municipal de Vacinação deverá reunir-se em caráter de urgência, para articular novas ações executantes, objetivando vacinar o grupo priorizado no menor espaço de tempo possível.

Para cumprimento da vacinação dos grupos prioritários, a Secretaria Municipal de Saúde, irá utilizar-se de:

- Dados extraídos do e-SUS, através dos Agentes Comunitários de Saúde, prontuários médico do usuário e de demais bancos de dados municipais a exemplo do CNES.- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde.
- Os idosos acamados ou com dificuldade de locomoção será atendido com a vacina no seu domicílio, em caso de resistência sua ou por algum familiar, deverá ao mesmo ser solicitado a assinatura de um termo de recusa, essa regra também servirá para qualquer cidadão inserido no grupo prioritário.
- A aplicação dos demais grupos seguirá um cronograma elaborado pela comissão municipal de imunização, a ser informado através dos ACS, redes sociais ou rádio comunitária.
- O cumprimento de doses aplicadas aos grupos prioritários, será sempre seguida de orientações das notas técnicas da Secretaria Estadual de Saúde e do quantitativo recebido pelo Ministério da Saúde.

### **ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID**

De acordo com notas técnicas da SES-PB a vacinação contra a covid-19 pode exigir diferentes estratégias, devido à possibilidade da oferta de diferentes vacinas, para diferentes faixas etárias/grupos e também da realidade de cada município, conforme orientação a seguir o município de Boa Vista, , informa:

Está prevista a oferta pelo PNI de capacitação voltada para a qualificação de profissionais de saúde do SUS que atuarão nas campanhas de vacinação contra a covid-19, em especial aos profissionais inseridos na Atenção Primária em Saúde. O curso denominado “Vacinação para covid-19: protocolos e procedimentos” será na modalidade de Educação a Distância (EaD), em conteúdo adequado ao perfil dos profissionais da rede do SUS.

A Secretaria Estadual de Saúde contempla no seu Plano Estadual que o núcleo estadual atuará nas frentes adicionais para a formação e capacitação profissional com a Elaboração de informes técnicos; Capacitação de recursos humanos - vacinação e eventos adversos pós vacinação – EAPV; Implementação dos sistemas de informação (controle de estoque de vacinas, Registro do vacinado, movimentação da vacina e EAPV). Com isso oferecendo um apoio técnico a gestão municipal.

### **ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE, SEGUE DE ACORDO COM O PLANO OPERACIONAL ESTADUAL**

Os serviços de vacinação de rotina deverão obedecer às diretrizes nacionais sobre distanciamento social, tomar medidas rígidas para manter o controle e prevenção da infecção, tratar de forma adequada os resíduos das injeções e proteger os trabalhadores da saúde e o público.

#### **Para isso, recomenda-se:**

- Realizar a administração das vacinas em áreas bem ventiladas e desinfetadas com frequência. Utilizar, de preferência, espaços ao ar livre e amplos);



- Manter a observação do vacinado no local da aplicação por, pelo menos, 30 minutos (recomendado), após a tomada da vacina;
- Garantir a disponibilidade de local para lavagem adequada ou desinfetantes para as mãos, pelos usuários;
- Limitar a 01(um) o número de familiares que acompanham a pessoa que será vacinada, em se tratando de idosos e usuários que necessitem de acompanhante por lei, observando as recomendações de distanciamento social no local da oferta da vacina e na sala de espera, evitando aglomerações;
- Realizar a triagem de pessoas que apresentam sintomas respiratórios antes da entrada na sala de vacinação para evitar a propagação do SARSCoV-2.

### **Recomendações para os vacinadores:**

- Realizar a higiene das mãos com frequência;
- Evitar o uso do celular durante o atendimento aos usuários;
- Monitorar os estoques de vacinas e insumos, assim como o funcionamento da cadeia fria;
- Se apresentar sintomas como tosse ou febre, não deve comparecer ao trabalho e deve procurar atenção médica; 6.4 Sistemas de Informação Para a Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, o registro da dose aplicada será nominal/individualizado.
- Os registros deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) (em adaptação ao sistema anterior, considerando a interoperabilidade com outros sistemas de informação) em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde
- Para os Eventos Adversos, as Notificações e Investigações de EAPV deverão ser realizadas no e-SUS Notifica. Esta será a única via de entrada de dados, já acordado entre a Anvisa e a CGPNI.

### **MEDIDAS DE VACINAÇÃO SEGURA E EVENTOS ADVERSOS**

As vacinas sem dúvidas foram uma das maiores descobertas das últimas décadas utilizadas para prevenção, controle e erradicação de doenças infecciosas, sendo amplamente utilizadas em intervenções de saúde pública. Apesar dos potenciais riscos de eventos adversos pós- vacinais que, na imensa maioria das vezes, são leves e controláveis, os benefícios da vacinação superam os riscos de possíveis eventos.

O desenvolvimento de vacinas requer várias etapas, o que pode levar anos para o seu licenciamento, onde em todas as fases avalia-se a segurança. É importante salientar que as etapas de descoberta e fase pré-clínica, diz respeito à realização de estudos

experimentais em laboratório seja utilizando células ou em modelos animais e posteriormente estudos em seres humanos por meio dos estudos clínicos de fase 1, 2 e 3.

De acordo com informações contidas no Plano Estadual de Operacionalização da Vacina COVID 19, É QUE; Frente à introdução de novas vacinas de forma acelerada, usando novas tecnologias de produção e que serão administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Assim, torna-se premente o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária no Brasil, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde. Para o manejo apropriado dos EAPV de uma nova vacina é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas às vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida do evento ocorrido.

### **Os três principais componentes de um sistema de vigilância de EAPV são:**

- Detecção, notificação e busca ativa de novos eventos;
- Investigação (exames clínicos, exames laboratoriais, etc.)
- Classificação final dos EAPV. Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos PósVacinação, deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelos municípios, Estados e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo.

É importante destacar que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI. Destaca-se ainda que, na possibilidade de oferta de diferentes vacinas, desenvolvidas por diferentes plataformas, é imprescindível o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita de provocar o EAPV, como número de lote e fabricante. Atenção especial e busca ativa devem ser dadas à notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos), além dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE), que estão devidamente descritos no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação e, os que não constam no Manual estão descritos no Protocolo acima citado.

Para os eventos adversos graves, a notificação deverá ser feita em até 24 horas, Adaptado do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 conforme portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020 e de acordo com o fluxograma estadual: Fluxograma de Eventos Adversos no Estado da Paraíba Caberá aos municípios e estados

a orientação e determinação de referências e contra referências, em especial para o atendimento especializado terciário no processo de uma vigilância ativa estruturada.

Atenção especial e busca ativa devem ser dadas à notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos), além dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE), que estão devidamente descritos no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação e, os que não constam no Manual estão descritos no Protocolo acima citado. Para os eventos adversos graves, a notificação deverá ser feita em até 24 horas, conforme portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020.

### **Precauções e Contraindicações à administração da vacina**

Considerando que a(s) vacina(s) COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, podem haver algumas precauções ou contraindicações temporárias até que se tenham mais evidências e se saiba mais sobre a(s) vacina(s) e que seja(m) administrada(s) de forma mais ampla a mais pessoas. Após os resultados dos estudos clínicos de fase III, essas precauções e contraindicações poderão ser alteradas.

Em geral, como para todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;

Não há evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARSCOV-2. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas;

A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa. Contraindicações uma vez que ainda não existe registro para uso da vacina no país, não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contraindicações prováveis:

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);
- Gestantes;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19;

- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da (s) vacina (s).

**ATENÇÃO:** recomenda-se que, antes de qualquer vacinação, seja verificada nas bulas e respectivo (s) fabricante (s), as informações fornecidas por este (s) sobre a (s)

## **REFERÊNCIAS**

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. 1ª ed. 16 de Dezembro de 2020. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Ciência e Tecnologia. Relatório Técnico – Monitoramento de vacinas em desenvolvimento contra Sars-CoV-2. 30 de outubro de 2020. [recurso eletrônico] / Brasília: Ministério da Saúde, 2020. ASBAI. Vacina COVID-19 e reações imunoalérgicas Vacina COVID-19. 2020.

Plano Estadual De Operacionalização Contra Covid19- SES/PB

Plano Plurianual de Saúde – Boa Vista-PB – Gestão 2017/2021

André Gomes de Araújo

**Prefeito Constitucional**

Luisa Pereira Porto

**Secretária Municipal de Saúde**

Raquel Almeida de Farias

**Coordenadora da Atenção Básica**

Isaura Macedo Alves

**Coordenadora da Saúde do Trabalhador**

José Isaac Pereira de Araújo

**Coordenador do Vigilância Epidemiológica**

Maria do Socorro Farias Sousa

**Coordenador da Vigilância Sanitária**

Roseane Pereira Medeiros

**Coordenadora de Imunização**

**Boa Vista-PB**

**Janeiro/2021**

# **ANEXOS**

**Registro do Primeiro Encontro do Prefeito e Funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, para a construção do Plano de Operacionalização da Vacina contra COVID 19.**



